



S. C.  
4297  
n.º 28

# EDITAL

## Comissão do Recenseamento Militar do Concelho da Guarda

A Comissão em desempenho do preceituado no § 1.º do artigo 33.º do Regulamento dos serviços de recrutamento, faz saber que na primeira quinta-feira do mez de Janeiro de 1920, tem lugar a sua primeira sessão, para se dar começo á inscrição nos recenseamentos militares de todos os mancebos que atingiram a idade legal, nos termos do disposto no artigo 14.º do referido regulamento.

Mais faz saber que todos os mancebos que até 31 de Dezembro do corrente ano tiverem completado 16 a 19 anos de idade, são obrigados a participar, durante o mez de Janeiro á Comissão do Recenseamento que chegaram á idade de serem inscritos nos recenseamentos militares. Igual participação deve ser feita pelos paes, tutores ou pessoas de que os mancebos dependam.

A' falta de cumprimento desta obrigação, corresponde á pena de 20\$00 a 50\$00 de multa.

O que faz publico, para conhecimento dos interessados e para que quaesquer pessoas possam apresentar á Comissão os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Sala das Sessões da Comissão, 6 de Dezembro de 1919.

O Presidente da Comissão,

**Arnaldo de Brito Portas.**